

Seleção de Gestor de Fundo de Fundos FoF 2020

Este documento visa divulgar os requisitos necessários para participação no processo de seleção de gestores da **SISTEL**, no qual poderá participar qualquer instituição gestora de recursos devidamente autorizada pelos órgãos governamentais competentes, com selo de autorregulação ANBIMA e desde que atenda aos critérios discriminados abaixo.

O processo irá selecionar um gestor para mandato exclusivo, com as seguintes características descritas abaixo:

Característica do Mandato	Fundo Multimercado
Objetivo	Buscar retorno superior ao CDI (Meta CDI + 6% a.a.)
Patrimônio do Fundo	Aproximadamente R\$ 45 milhões
Classificação Anbima	Multimercado
Legislação	Enquadrado na Resolução CMN 4.661/18
Limite de Risco (VaR 21 dias úteis com intervalo de confiança de 95%)	6,00%
Taxa de Gestão	Gestor deverá informar o percentual de taxa de gestão

Fundo Multimercado - Mandato exclusivo que busque rentabilizar acima do CDI, com meta de retorno de CDI + 6% a.a.; através de exposição à diferentes classes de ativos e restrições definidas pela Resolução CMN 4.661/18 (renda variável, imobiliário, exterior e estruturado). O mandato terá alocação target definida por classe de ativo, além de limites inferiores e superiores para os mesmos, onde se objetiva dentro de cada classe:

Renda Variável – Superar o Ibovespa através de alocação em fundos de investimentos em ações, ETFs e futuro de índice.

Imobiliário – superar o IFIX através da negociação com fundos imobiliários

Exterior – estratégia que objetiva superar o benchmark Híbrido (100% (50% MSCI World + 50% Bloomberg Global AGG Bond), podendo alocar em fundos de ações, renda fixa, e multimercados; incluindo ETFs.

Estruturado – superar o IHFA através de alocação em fundos multimercados à exceção a estratégia macro.

Da Qualificação dos Gestores:

A qualificação mínima exigida aos gestores para que possam participar do processo de seleção é de:

- Volume superior a R\$ 800 milhões de total de recursos sob gestão em fundos de fundos (FICs e/ou FIMs). Para comprovação do quesito o gestor deverá informar os fundos e seus respectivos patrimônios no arquivo denominado **Anexo I – Multimercado**, planilha Total de Recursos;
- Volume superior a R\$ 400 milhões de recursos em fundos de fundos (FICs e/ou FIMs) com participação de investidores institucionais enquadrados na Resolução CMN nº 4661/18. Para comprovação do quesito o gestor deverá relacionar os fundos no arquivo denominado **Anexo I – Multimercado**, planilha Total de recursos, informando o percentual de participação;
- O gestor deverá enviar o maior histórico possível (mínimo 24 meses), encerrado em 31 de dezembro de 2019, da cota bruta, cota líquida e patrimônio dos fundos de fundos que serão avaliados no processo de seleção, por classe de ativo e similar ao mandato de gestão acima especificado (**Anexo II - Multimercado**);

Adicionalmente, para a avaliação do aspecto qualitativo, será considerado o *rating institucional* da gestora de recursos emitida pelas agências de classificação de risco *Fitch*, *Moody's* ou *Standard&Poor's*, bem como a consulta junto a CVM do histórico dos gestores.

Demais Informações:

Os gestores interessados em participar do processo deverão encaminhar as informações à Sistel até o dia **15/01/2020** para os seguintes e-mails: geinf@sistel.com.br e gplac@sistel.com.br, identificando o assunto como: Seleção de Gestores de Fundos Multimercados 2020. Dúvidas também poderão ser enviadas para os e-mails acima citados.

A avaliação será efetuada com base no retorno, risco e outros aspectos quantitativos e qualitativos dos fundos participantes do processo, atribuindo-se pesos para os respectivos indicadores, com objetivo obter a classificação dos gestores habilitados.

Brasília, 06 de janeiro de 2020.

Diretoria Executiva